

## PRODUTOS BANCA SEGUROS

Oferta PPR e produtos de capitalização

Entrada em vigor: 13-agosto-2019

Em comercialização

Tipo	Comissões			Outras	
	Subscrição	Gestão	Resgate		
<b>Produto</b>					
<b>NB PPR Aforro Seguro</b>	<b>PPR</b>	Não existe	A comissão anual de gestão financeira é igual a uma percentagem, correspondente no máximo a 1,50% da média ponderada em função do tempo, dos valores que constituem o fundo autónomo no exercício. Esta comissão é debitada apenas se os rendimentos financeiros o permitirem.	<p>Em caso de resgate (reembolso) dentro das condições previstas na Lei não se aplica; Em caso de resgate (reembolso) fora das condições previstas na Lei:</p> <p>Primeiro ano: 3% sobre o saldo da apólice; Segundo ano: 2% sobre o saldo da apólice;</p> <p>Terceiro ano: 1% sobre o saldo da apólice; Quarto<sup>o</sup> e Quinto<sup>o</sup> ano: 0,5% sobre o saldo da apólice;</p> <p>A partir do 6<sup>o</sup> ano não se aplica. Esta comissão não se aplica por reembolso por morte do segurado.</p>	Comissão de transferência: A comissão de transferência para outra Entidade é igual a 0,5% sobre o saldo da apólice a transferir. Não existe comissão de transferência inter-gama.

Produto	Tipo	Comissões			Outras
		Subscrição	Gestão	Resgate	
<b>PPR Poupança Activa</b>	<b>PPR</b>	1,500%	Componente Fixa: Máximo de 1,500% ao ano Componente variável: (ver "outras")	1,500% do valor de resgate total ou parcial durante a 1ª anuidade da Apólice. Esta comissão não se aplica por reembolso por morte do segurado.	<p><b>Componente variável da comissão de gestão:</b> Por forma, a constituir um incentivo acrescido, sempre que a rentabilidade líquida seja superior à Euribor 12 meses acrescida de um prémio de 1,500%, haverá lugar ao pagamento de uma comissão de performance a incidir sobre o excesso de retorno relativamente àquele valor.</p> <p>Este valor será calculado diariamente, abatido sob a forma de provisão ao valor líquido global do Fundo e cobrado anualmente, nas seguintes condições: Comissão performance = 25% * (( Rentabilidade Líquida do Fundo- Encargo de Gestão) – ( Euribor12M + 1,500%) ).</p> <p>Só haverá lugar à cobrança desta comissão de performance se, em cada ano civil, o fundo se valorizar acima da rentabilidade da Euribor a 12 meses acrescida de um prémio de 1,500% relativamente ao valor líquido global do fundo no 1º dia útil do ano.</p> <p><b>Comissão de transferência:</b> Não existe comissão de transferência para outra entidade ou inter-gama.</p>
<b>PPR Plano Protecção Global Premium</b>	<b>PPR</b>	1,500%	Componente Fixa: Máximo de 1,500% ao ano Componente variável: (ver "outras")	1,500% do valor de resgate total ou parcial durante a 1ª anuidade da Apólice. Esta comissão não se aplica por reembolso por morte do segurado.	<p><b>Componente variável da comissão de gestão:</b> Por forma a constituir um incentivo acrescido, sempre que a rentabilidade líquida seja superior à Euribor 12 Meses acrescida de um prémio de 1,5%, haverá lugar ao pagamento de uma comissão de performance a incidir sobre o excesso de retorno relativamente àquele valor.</p> <p>Este valor será calculado diariamente, abatido sob a forma de provisão ao valor líquido global do Fundo Autónomo e cobrado anualmente, nas seguintes condições: Comissão performance = 25% * (Rentabilidade Líquida do Fundo Autónomo – (Euribor12M + 1,5%)).</p> <p>Só haverá lugar à cobrança desta comissão de performance se, em cada ano civil, o Fundo Autónomo se valorizar acima da rentabilidade da Euribor a 12 meses acrescida de um prémio de 1,5% relativamente ao valor líquido global do Fundo Autónomo no 1º dia útil do ano.</p> <p>Não existe comissão de transferência para outra entidade ou inter-gama.</p>

	Tipo	Comissões			Outras
		Subscrição	Gestão	Resgate	
<b>Global Invest e Global Invest Future Teen (GIFT)</b>	<b>Seguro de Capitalização</b>				<b>Transição entre Fundos Autônomos (switching):</b> Por cada alteração o segurador cobrará um valor fixo de 50 euros, exceto na primeira alteração da anuidade, que não implica qualquer custo. As alterações de fundos/switchings (i.e. as transferências pelo tomador do seguro, para um novo fundo/perfil escolhido, de 100% do valor total do saldo existente na apólice à data da alteração) são permitidas em qualquer momento, nas seguintes condições: Máximo de 3 alterações por anuidade;
Fundo Autônomo Perfil Prudente II		Não existe	0,750%	1,000% apenas durante a primeira anuidade	
Fundo Autônomo Perfil Moderado II		Não existe	1,100%	1,000% apenas durante a primeira anuidade	
Fundo Autônomo Perfil Dinâmico II		Não existe	1,500%	1,000% apenas durante a primeira anuidade	
<b>NB Invest Plus</b>	<b>Seguro de Capitalização</b>				<b>Transição entre Fundos Autônomos (switching): Sem comissão.</b> O Tomador do Seguro pode em qualquer momento alterar a composição da sua Apólice, entre as Modalidades de Investimento ou Fundos Autônomos disponíveis. O Tomador do Seguro poderá mudar a afetação do seu investimento aos Fundos Autônomos disponíveis seis vezes na anuidade, devendo respeitar os valores mínimos estabelecidos.
Fundo Autônomo Invest 30		Não existe	0,750%	1,000% apenas durante a primeira anuidade	
Fundo Autônomo Invest 50 (Ações)		Não existe	1,000%	1,000% apenas durante a primeira anuidade	
Fundo Autônomo Invest 80 (Ações)		Não existe	1,300%	1,000% apenas durante a primeira anuidade	
Fundo Autônomo Invest 100 Agressivo (Ações)		Não existe	1,500%	1,000% apenas durante a primeira anuidade	

	Tipo	Comissões			Outras
		Subscrição	Gestão	Resgate	
<b>NB Poupança Garantida</b>	<b>Seguro de Capitalização</b>	Não existe	A comissão anual de gestão financeira é igual a uma percentagem, correspondente no máximo a 1,50% da média ponderada em função do tempo, dos valores que constituem o fundo autônomo no exercício. Esta comissão é debitada apenas se os rendimentos financeiros o permitirem.	Primeiro ano: 3% sobre o saldo da apólice; Segundo ano: 2% sobre o saldo da apólice; Terceiro ano: 1% sobre o saldo da apólice; Quarto <sup>o</sup> e Quinto <sup>o</sup> ano: 0,5% sobre o saldo da apólice; A partir do 6 <sup>o</sup> ano não se aplica. Esta comissão não se aplica por reembolso por morte do segurado.	